



PDL nº 49/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, concede Título de Cidadão Paulistano a Tiago Pavinatto, professor e jurista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Tiago Luís Pavinatto Gonçalves, também conhecido como Tiago Pavinatto, é um cidadão ítalo-brasileiro natural de Itapira, São Paulo. Ele nasceu em 14 de novembro de 1984 e se mudou para São Paulo em 2003, onde se dedicou intensamente aos estudos e à advocacia. Durante sua graduação em Direito na Universidade de São Paulo, ele se destacou academicamente, fundou um partido político voltado para a comunidade LGBT e se tornou um defensor dos direitos dos homossexuais em ambientes conservadores. Apesar dos desafios, como ser o primeiro aluno a se assumir homossexual nas arcadas da USP, Pavinatto continuou sua carreira política e acadêmica. Ele se formou, fez pós-graduação, mestrado e doutorado na Faculdade de Direito da USP, tornando-se um professor e pesquisador dedicado à aplicação das Neurociências ao Direito. Além disso, ele é um advogado de sucesso, autor de livros, coordenador de obras jurídicas e teve participação em programas de televisão sobre crimes brutais. Atualmente, Pavinatto é apresentador de programas políticos na rádio JOVEM PAN, onde demonstra seu pensamento político conservador e suas contribuições para a área jurídica e acadêmica, assim como seu comprometimento com os direitos humanos e a inclusão LGBT.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que Tiago Pavinatto merece ser homenageado por sua trajetória exemplar como advogado, acadêmico, defensor dos direitos LGBT, demonstrando dedicação à inclusão, à educação e à promoção do debate político no Brasil, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,